



LEI NÚMERO 4353 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

(Autógrafo n.º 101/2020, Projeto de Lei n.º 133/2020, Mensagem nº 47/2020)

Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder Abertura de Credito Suplementar por Transposição, Remanejamento, Transferências ou Credito Adicional no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.240, de 19 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 1.393.810,00 (hum milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e dez reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 132.000,00
24	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 35.000,00
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 550.000,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 50.000,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 270.000,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 80.410,00
728	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.001.339092.01.1100000	R\$ 171.000,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 34.000,00
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 13.100,00
838	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.449091.01.1100000	R\$ 58.300,00
Total			R\$ 1.393.810,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Credito Suplementar de que se trata o art. 1º do presente Lei, dar-se-ão por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
18	Secretaria Mun. de Tecn. da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 35.050,00
31	Fundo Social de Solidariedade	01.03.08.244.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
50	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.002.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
63	Controladoria geral do Município	01.05.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.000,00
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
121	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339030.01.4100000	R\$ 12.000,00
122	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339039.01.4100000	R\$ 8.000,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 50.000,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$140.910,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 60.000,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$375.800,00
519	Secretaria Mun. de Assit. Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.05.5000291	R\$ 21.000,00
649	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
667	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	R\$ 68.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Lei nº 4353/2020

669	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020,2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.000,00
692	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015,2.001.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018,1.006.449051.02.0000000	R\$ 189.600,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018,1.006.449051.05.0000000	R\$ 15.000,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018,1.025.449051.02.0000000	R\$ 254.950,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020,1.012.449051.05.0000000	R\$ 32.800,00
Total			R\$ 1.393.810,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.